



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 733, DE 27 DE MAIO DE 2.022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2022, no valor de R\$ 34.794,00 (Trinta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa e Quatro Reais), criando a seguinte dotação:

01.02 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças

04.122.0402.2.007 – Consórcio da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG

3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 34.794,00
(Fonte 200)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 27 de maio de 2022.

Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito do Município

